

Senhor(a) Representante Legal, Senhor(a) Procurador(a) Institucional,

Informamos que a instituição de ensino superior (IES), integrante do sistema federal de ensino, deverá comunicar ao Ministério da Educação - MEC a opção pela substituição de atividades letivas dos Cursos de Graduação na modalidade presencial, mediante ofício, em até quinze dias após o início destas, de acordo com a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, junto ao ofício a IES deverá encaminhar planilha, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida.

Ressaltamos que é necessário o envio dos dados mesmo que a IES tenha enviado com base nas portarias 343/2020 e 345/2020, e também, para o caso da suspensão total das atividades presenciais.

Observações:

- O Ofício e a planilha deverão ser encaminhados juntos, por meio do Fale Conosco do MEC, no endereço eletrônico: <https://atendimento-mecsp.metasix.solutions/secoes/21125,3354/tipos-solicitacao/30063>;
- O Ofício deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo Representante Legal da Mantenedora ou Procurador Institucional da Mantida;
- A comunicação deverá ser enviada ao MEC no período de até quinze dias contados da adoção da medida e sempre que houver atualização das substituições;
- O período de aplicação dessa medidas se estende até 31 de dezembro de 2020;
- É importante ressaltar que o MEC não está alterando nenhuma norma existente em relação ao EAD, inclusive em relação a parte presencial do EAD, se houver, que deverá ser cumprida presencialmente. A adoção das referidas medidas pelas IES, são em caráter excepcional e temporário, até que a situação seja superada.

No caso em que houver possibilidade de aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º do Art. 1º da Portaria nº 544/2020, a IES deverá elaborar planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos, apensá-los ao projeto pedagógico do curso e submetê-los à SERES/MEC sempre que solicitado.

Para mais informações, entre em contato com o Fale Conosco do MEC, no endereço <https://faleconosco-mec-cube.call.inf.br/secoes/21125,3354>.

Para ler a Portaria e sua alteração na íntegra, acessar o site: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>.

Atenciosamente,

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação
(SERES/MEC)